



10	OLIGONUCLEOTÍDEOS / FLUORÓFORO FAM / MOLÉCULA BHQ-1 - Oligonucleotídeos (sonda Taqman), para uso em biologia molecular, marcado na extremidade 5' com o fluoróforo FAM e na extremidade 3' com a molécula BHQ-1; para uso em PCR em tempo real; acondicionado em frasco apropriado; rótulo contendo número de lote, data de fabricação, composição e procedência; com certificado de análise. Frasco com 250 nanomoles. (*A sequência de pares de base será fornecida após oficialização da compra).	FR	80
11	Oligonucleotídeos (sonda Taqman), para uso em biologia molecular, marcado na extremidade 5' com o fluoróforo HEX e na extremidade 3' com a molécula BHQ-1; para uso em PCR em tempo real; acondicionado em frasco apropriado; rótulo contendo número de lote, data de fabricação, composição e procedência; com certificado de análise. Frasco com 100 nanomoles. (*A sequência de pares de base será fornecida após oficialização da compra)	FR	30
12	OLIGONUCLEOTÍDEOS / FLUORÓFORO TEXAS RED / MOLÉCULA BHQ-2 - Oligonucleotídeos (sonda Taqman), para uso em biologia molecular, marcado na extremidade 5' com o fluoróforo Texas Red e na extremidade 3' com a molécula BHQ-2; para uso em PCR em tempo real; acondicionado em frasco apropriado; rótulo contendo número de lote, data de fabricação, composição e procedência; com certificado de análise. Frasco com 250 nanomoles. (*A sequência de pares de base será fornecida após oficialização da compra).	FR	40

13	OLIGONUCLEOTÍDEOS / FLUORÓFORO Cy5 / MOLÉCULA BHQ-2 - Oligonucleotídeos (sonda Taqman), para uso em biologia molecular, marcado na extremidade 5' com o fluoróforo Cy5 e na extremidade 3' com a molécula BHQ-2; para uso em PCR em tempo real; acondicionado em frasco apropriado; rótulo contendo número de lote, data de fabricação, composição e procedência; com certificado de análise. Frasco com 250 nanomoles. (*A sequência de pares de base será fornecida após oficialização da compra).	FR	40
14	OLIGONUCLEOTÍDEOS / FLUORÓFORO JOE / MOLÉCULA BHQ-1 - Oligonucleotídeos (sonda Taqman), para uso em biologia molecular, marcado na extremidade 5' com o fluoróforo JOE e na extremidade 3' com a molécula BHQ-1; para uso em PCR em tempo real; acondicionado em frasco apropriado; rótulo contendo número de lote, data de fabricação, composição e procedência; com certificado de análise. Frasco com 100 nanomoles. (*A sequência de pares de base será fornecida após oficialização da compra).	FR	30

Protocolo 178614

Retificação da Portaria Nº 1254/2019 - GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº 1254/2019 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.202, de 19/12/2019, pag. 41. **Onde se lê:** "cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo" **Leia-se:** "cujo objeto é para custeio." Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. **Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia**, aos 24 dias do mês de abril de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 178567

Secretaria de Estado da Economia

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COÍNDICE / ICMS

RESOLUÇÃO Nº 152/20 - COINDICE/ICMS, de 27 de maio de 2020.

Republica os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2020, conforme decisões judiciais destacadas.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente; Considerando a decisão liminar proferida na Ação Ordinária nº 5079173.08.2020.8.09.0051, (000012533958) requerida pelo Município de Mara Rosa, determinando que:

"para determinar a suspensão da aplicação das Instruções Normativas nº 03/2019 e seguintes da SEMAD, e, por conseguinte, a aplicação das regras vigentes até 2018 (LC 90/2011), determino ainda que o COINDICE readeque o incide referente ao ICMS ECO do Requerente para a categoria de 3% (três por cento), até o julgamento final desta demanda".

Considerando a decisão liminar proferida na Ação Ordinária nº 5734032.52.2019.8.09.0020, (000012656589), requerida pelo Município de Cachoeira Alta, determinando que:

"Assim, e sem maiores delongas, acolho o pedido de reconsideração e, portanto, DEFIRO o pedido liminar, para determinar a suspensão da

aplicação da Instrução Normativa n. 03/2019 e seguintes da SEMAD e, por subsecutivo, a determino a incidência das normas vigentes até 2018 (Lei Complementar 90 de 2011).

Em consequência, determino que o COÍNDICE adote as providências necessárias, para readequar o índice do autor, relativo ao ICMS-Ecológico, no rol daqueles municípios que atingiram 06 (seis) critérios constantes na Lei Complementar n.90/2011, cujo mandado deve ser encaminhado no endereço descrito no item "a" dos pedidos na petição inicial".

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2020, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2020, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- COINDICE/ICMS, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Resolução nº 152 de 27 de maio de 2020 - IPM Final 2019									
Período Base: 2018		Período de Apuração: 2019		Período de Vigência: 2020		Parte Fixa (10%): 0,0406504			
Seq	Município	Ano Base 2017 Valor Adicionado	Ano base 2017 Índ. Prop 100%	Ano Base 2018 Valor Adicionado	Ano Base 2018 Índ. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico	Índice Final
1	ABADIA DE GOIAS	235.291.804,00	0,1691253	146.140.585,00	0,0968022	0,1329638	0,1130192	0,0541714	0,2078410
2	ABADIANIA	150.554.259,00	0,1082169	170.009.719,00	0,1126129	0,1104149	0,0938526	0,0146977	0,1492008
3	ACREUNA	432.701.901,00	0,3110217	384.463.295,00	0,2546650	0,2828433	0,2404168	0,0000000	0,2810673
4	ADELANDIA	16.604.476,00	0,0119351	17.212.060,00	0,0114011	0,0116681	0,0099179	0,0000000	0,0505683
5	AGUA FRIA DE GOIAS	193.541.014,00	0,1391153	285.000.117,00	0,1887815	0,1639484	0,1393561	0,0000000	0,1800065
6	AGUA LIMPA	35.315.298,00	0,0253843	36.029.775,00	0,0238658	0,0246250	0,0209313	0,0146977	0,0762794
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	472.069.256,00	0,3393185	440.737.049,00	0,2919402	0,3156294	0,2682850	0,0047771	0,3137125
8	ALEXANIA	641.130.747,00	0,4608382	825.087.801,00	0,5465306	0,5036844	0,4281317	0,0000000	0,4687821
9	ALOANDIA	18.012.354,00	0,0129471	24.539.740,00	0,0162549	0,0146010	0,0124108	0,0000000	0,0530613
10	ALTO HORIZONTE	1.221.616.736,00	0,8780856	1.438.001.247,00	0,9525189	0,9153022	0,7780069	0,0146977	0,8333550
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	70.190.654,00	0,0504523	92.828.914,00	0,0614890	0,0559707	0,0475751	0,0541714	0,1423969
12	ALVORADA DO NORTE	50.578.046,00	0,0363550	55.900.546,00	0,0370280	0,0366915	0,0311878	0,0541714	0,1260096
13	AMARALINA	56.517.784,00	0,0406244	48.532.242,00	0,0321473	0,0363859	0,0309280	0,0000000	0,0715784
14	AMERICANO DO BRASIL	24.591.471,00	0,0176761	27.237.212,00	0,0180417	0,0178589	0,0151801	0,0000000	0,0558305
15	AMORINOPOLIS	42.519.217,00	0,0305624	50.810.611,00	0,0336565	0,0321094	0,0272930	0,0000000	0,0679435
16	ANAPOLIS	10.697.272.142,00	7,6890893	10.914.450.967,00	7,2296324	7,4593608	6,3404567	0,0541714	6,4352782
17	ANHANGUERA	2.215.863,00	0,0015927	4.916.179,00	0,0032564	0,0024246	0,0020609	0,0000000	0,0427113
18	ANICUNS	238.122.780,00	0,1711602	286.827.174,00	0,1899917	0,1805759	0,1534896	0,0047771	0,1989171
19	APARECIDA DE GOIANIA	7.887.024.844,00	5,6691124	8.881.138.951,00	5,8827851	5,7759487	4,9095564	0,0146977	4,9649043
20	APARECIDA DO RIO DOCE	49.897.065,00	0,0358655	49.526.128,00	0,0328057	0,0343356	0,0291852	0,0541714	0,1240071
21	APORE	371.825.588,00	0,2672644	359.639.007,00	0,2382216	0,2527430	0,2148315	0,0541714	0,3096534
22	ARACU	21.670.661,00	0,0155766	24.916.925,00	0,0165047	0,0160407	0,0136346	0,0000000	0,0542850
23	ARAGARCAS	98.849.627,00	0,0710521	88.803.624,00	0,0588227	0,0649374	0,0551968	0,0047771	0,1006243
24	ARAGOIANIA	48.752.788,00	0,0350430	64.054.563,00	0,0424292	0,0387361	0,0329257	0,0146977	0,0882738
25	ARAGUAPAZ	123.619.608,00	0,0888565	101.875.094,00	0,0674811	0,0781688	0,0664435	0,0000000	0,1070939
26	ARENOPOLIS	133.467.252,00	0,0959349	117.501.940,00	0,0778322	0,0868835	0,0738510	0,0000000	0,1145015
27	ARUANA	198.447.264,00	0,1426419	163.259.158,00	0,1081414	0,1253916	0,1065829	0,0000000	0,1472333
28	AURILANDIA	47.287.436,00	0,0339897	60.063.929,00	0,0397858	0,0368878	0,0313546	0,0000000	0,0720050
29	AVELINOPOLIS	29.667.591,00	0,0213248	26.170.526,00	0,0173351	0,0193299	0,0164304	0,0000000	0,0570809
30	BALIZA	55.364.275,00	0,0397953	57.260.938,00	0,0379291	0,0388622	0,0330329	0,0000000	0,0736833
31	BARRO ALTO	966.501.672,00	0,6947115	1.524.873.270,00	1,0100621	0,8523868	0,7245288	0,0146977	0,7798769



32	BELA VISTA DE GOIAS	1.007.931.033,00	0,7244905	1.117.848.710,00	0,7404527	0,7324716	0,6226009	0,0541714	0,7174227
33	BOM JARDIM DE GOIAS	120.634.323,00	0,0867107	123.076.759,00	0,0815249	0,0841178	0,0715001	0,0000000	0,1121505
34	BOM JESUS	468.987.076,00	0,3371031	540.599.728,00	0,3580883	0,3475957	0,2954563	0,0541714	0,3902781
35	BONFINOPOLIS	31.478.252,00	0,0226262	47.681.209,00	0,0315836	0,0271049	0,0230392	0,0146977	0,0783873
36	BONOPOLIS	73.799.591,00	0,0530464	92.725.911,00	0,0614208	0,0572336	0,0486486	0,0146977	0,1039967
37	BRAZABRANTES	44.359.528,00	0,0318852	36.947.521,00	0,0244737	0,0281794	0,0239525	0,0000000	0,0646030
38	BRITANIA	137.333.669,00	0,0987140	167.358.152,00	0,1108565	0,1047853	0,0890675	0,0146977	0,1444156
39	BURITI ALEGRE	272.132.212,00	0,1956058	253.838.871,00	0,1681405	0,1818732	0,1545922	0,0541714	0,2494140
40	BURITI DE GOIAS	22.720.835,00	0,0163315	27.270.970,00	0,0180640	0,0171978	0,0146181	0,0146977	0,0699662
41	BURITINOPOLIS	49.245.938,00	0,0353975	33.859.206,00	0,0224280	0,0289128	0,0245758	0,0541714	0,1193977
42	CABECEIRAS	177.805.819,00	0,1278050	214.047.223,00	0,1417829	0,1347940	0,1145749	0,0047771	0,1600024
43	CACHOEIRA ALTA	512.211.182,00	0,3681721	358.330.646,00	0,2373549	0,3027635	0,2573490	0,0541714	0,3521708
44	CACHOEIRA DE GOIAS	18.367.578,00	0,0132024	21.229.266,00	0,0140621	0,0136322	0,0115874	0,0000000	0,0522379
45	CACHOEIRA DOURADA	787.981.778,00	0,5663932	758.395.622,00	0,5023543	0,5343738	0,4542177	0,0000000	0,4948681
46	CACU	921.194.265,00	0,6621450	779.703.413,00	0,5164684	0,5893067	0,5009107	0,0000000	0,5415611
47	CAIAPONIA	634.863.085,00	0,4563331	579.770.158,00	0,3840344	0,4201838	0,3571562	0,0000000	0,3978066
48	CALDAS NOVAS	976.493.898,00	0,7018938	1.008.910.726,00	0,6682932	0,6850935	0,5823295	0,0541714	0,6771513
49	CALDAZINHA	24.723.767,00	0,0177712	26.880.264,00	0,0178052	0,0177882	0,0151200	0,0541714	0,1099418
50	CAMPESTRE DE GOIAS	24.774.128,00	0,0178074	31.433.857,00	0,0208215	0,0193144	0,0164173	0,0541714	0,1112391
51	CAMPINACU	50.989.129,00	0,0366505	56.019.561,00	0,0371068	0,0368787	0,0313469	0,0146977	0,0866950
52	CAMPINORTE	93.030.149,00	0,0668691	111.062.687,00	0,0735669	0,0702180	0,0596853	0,0000000	0,1003357
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	343.768.252,00	0,2470971	467.730.572,00	0,3098204	0,2784588	0,2366900	0,0541714	0,3315118
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	79.335.245,00	0,0570254	89.416.473,00	0,0592287	0,0581270	0,0494080	0,0047771	0,0948355
55	CAMPOS BELOS	96.769.171,00	0,0695567	105.138.901,00	0,0696430	0,0695999	0,0591599	0,0000000	0,0998103
56	CAMPOS VERDES	22.975.555,00	0,0165146	25.985.520,00	0,0172126	0,0168636	0,0143340	0,0541714	0,1091559
57	CARMO DO RIO VERDE	187.904.337,00	0,1350637	179.619.357,00	0,1189782	0,1270210	0,1079678	0,0146977	0,1633160
58	CASTELANDIA	77.450.138,00	0,0556704	108.727.033,00	0,0720198	0,0638451	0,0542683	0,0000000	0,0949187
59	CATALAO	4.931.960.442,00	3,5450425	4.867.379.748,00	3,2241078	3,3845751	2,8768888	0,0541714	2,9717105
60	CATURAI	30.274.618,00	0,0217611	29.849.561,00	0,0197721	0,0207666	0,0176516	0,0047771	0,0630791
61	CAVALCANTE	465.827.267,00	0,3348319	501.743.755,00	0,3323505	0,3335912	0,2835525	0,0146977	0,3389006
62	CERES	186.334.976,00	0,1339357	204.984.987,00	0,1357802	0,1348579	0,1146292	0,0541714	0,2094511
63	CEZARINA	260.867.905,00	0,1875092	290.118.059,00	0,1921715	0,1898404	0,1613643	0,0000000	0,2020147
64	CHAPADAO DO CEU	1.437.819.819,00	1,0334901	1.575.736.136,00	1,0437532	1,0386216	0,8828284	0,0000000	0,9234787
65	CIDADE OCIDENTAL	298.176.873,00	0,2143265	324.426.775,00	0,2148973	0,2146119	0,1824201	0,0000000	0,2230705
66	COCALZINHO DE GOIAS	170.316.831,00	0,1224220	179.550.890,00	0,1189329	0,1206774	0,1025758	0,0541714	0,1973977
67	COLINAS DO SUL	15.498.733,00	0,0111403	23.702.700,00	0,0157005	0,0134204	0,0114073	0,0541714	0,1062291
68	CORREGO DO OURO	32.600.873,00	0,0234332	38.326.658,00	0,0253872	0,0244102	0,0207487	0,0541714	0,1155705
69	CORUMBA DE GOIAS	116.163.982,00	0,0834975	113.697.845,00	0,0753124	0,0794049	0,0674942	0,0000000	0,1081447
70	CORUMBAIBA	716.337.616,00	0,5148961	763.340.462,00	0,5056297	0,5102629	0,4337235	0,0541714	0,5285453
71	CRISTALINA	1.902.966.619,00	1,3678328	2.190.575.228,00	1,4510170	1,4094249	1,1980112	0,0146977	1,2533592
72	CRISTIANOPOLIS	29.511.492,00	0,0212126	32.657.479,00	0,0216320	0,0214223	0,0182089	0,0146977	0,0735571
73	CRIXAS	625.634.531,00	0,4496997	713.663.831,00	0,4727244	0,4612120	0,3920302	0,0000000	0,4326807
74	CROMINIA	37.956.895,00	0,0272830	39.192.618,00	0,0259608	0,0266219	0,0226286	0,0146977	0,0779767
75	CUMARI	34.473.273,00	0,0247790	42.236.852,00	0,0279773	0,0263782	0,0224214	0,0541714	0,1172433
76	DAMIANOPOLIS	11.287.332,00	0,0081132	18.224.988,00	0,0120721	0,0100926	0,0085787	0,0541714	0,1034006
77	DAMOLANDIA	25.187.989,00	0,0181049	23.767.339,00	0,0157433	0,0169241	0,0143855	0,0000000	0,0550359
78	DAVINOPOLIS	370.920.557,00	0,2666139	366.546.819,00	0,2427973	0,2547056	0,2164997	0,0000000	0,2571502
79	DIORAMA	41.549.820,00	0,0298656	36.337.684,00	0,0240697	0,0269677	0,0229225	0,0047771	0,0683500
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	29.738.698,00	0,0213759	39.262.446,00	0,0260071	0,0236915	0,0201378	0,0146977	0,0754859
81	DOVERLANDIA	212.519.514,00	0,1527568	184.499.910,00	0,1222111	0,1374839	0,1168614	0,0047771	0,1622889
82	EDEALINA	223.456.804,00	0,1606185	241.839.428,00	0,1601922	0,1604053	0,1363445	0,0047771	0,1817721
83	EDEIA	777.077.653,00	0,5585554	850.170.316,00	0,5631450	0,5608502	0,4767227	0,0000000	0,5173731



84	ESTRELA DO NORTE	29.254.646,00	0,0210279	34.052.576,00	0,0225561	0,0217920	0,0185232	0,0000000	0,0591736
85	FAINA	98.380.194,00	0,0707147	107.463.347,00	0,0711827	0,0709487	0,0603064	0,0000000	0,1009568
86	FAZENDA NOVA	97.800.445,00	0,0702980	106.677.514,00	0,0706622	0,0704801	0,0599081	0,0047771	0,1053356
87	FIRMINOPOLIS	89.935.003,00	0,0646444	82.479.273,00	0,0546335	0,0596389	0,0506931	0,0541714	0,1455150
88	FLORES DE GOIAS	89.136.589,00	0,0640705	97.324.695,00	0,0644670	0,0642687	0,0546284	0,0000000	0,0952789
89	FORMOSA	1.505.581.200,00	1,0821963	1.561.842.115,00	1,0345499	1,0583731	0,8996171	0,0047771	0,9450445
90	FORMOSO	45.448.496,00	0,0326679	46.061.907,00	0,0305110	0,0315894	0,0268510	0,0541714	0,1216729
91	GAMELEIRA DE GOIAS	86.790.951,00	0,0623844	116.865.860,00	0,0774109	0,0698977	0,0594130	0,0146977	0,1147611
92	GOIANAPOLIS	163.901.569,00	0,1178108	247.481.912,00	0,1639298	0,1408703	0,1197397	0,0541714	0,2145616
93	GOIANDIRA	65.443.044,00	0,0470398	77.516.137,00	0,0513460	0,0491929	0,0418140	0,0541714	0,1366358
94	GOIANESIA	1.069.545.329,00	0,7687782	1.109.790.002,00	0,7351147	0,7519465	0,6391545	0,0047771	0,6845820
95	GOIANIA	25.820.048.057,00	18,5591851	26.926.513.264,00	17,8358758	18,1975304	15,4679009	0,0541714	15,5627217
96	GOIANIRA	531.209.638,00	0,3818280	462.637.081,00	0,3064466	0,3441373	0,2925167	0,0146977	0,3478648
97	GOIAS	282.427.133,00	0,2030057	306.177.241,00	0,2028090	0,2029074	0,1724713	0,0146977	0,2278194
98	GOIATUBA	1.572.187.191,00	1,1300720	1.702.220.185,00	1,1275351	1,1288035	0,9594830	0,0541714	1,0543048
99	GOUVELANDIA	192.357.189,00	0,1382644	170.122.477,00	0,1126876	0,1254760	0,1066546	0,0146977	0,1620027
100	GUAPO	108.101.193,00	0,0777020	110.831.316,00	0,0734136	0,0755578	0,0642242	0,0146977	0,1195722
101	GUARAITA	11.508.269,00	0,0082720	15.445.830,00	0,0102312	0,0092516	0,0078639	0,0000000	0,0485143
102	GUARANI DE GOIAS	35.434.860,00	0,0254702	46.818.825,00	0,0310124	0,0282413	0,0240051	0,0541714	0,1188269
103	GUARINOS	71.541.606,00	0,0514234	49.337.695,00	0,0326808	0,0420521	0,0357443	0,0000000	0,0763947
104	HEITORAI	34.674.401,00	0,0249236	29.538.222,00	0,0195658	0,0222447	0,0189080	0,0000000	0,0595584
105	HIDROLANDIA	499.436.973,00	0,3589902	758.837.585,00	0,5026471	0,4308186	0,3661958	0,0541714	0,4610177
106	HIDROLINA	33.803.915,00	0,0242979	36.460.534,00	0,0241511	0,0242245	0,0205908	0,0000000	0,0612412
107	IACIARA	116.093.722,00	0,0834470	96.030.965,00	0,0636100	0,0735285	0,0624992	0,0146977	0,1178473
108	INACIOLANDIA	164.098.486,00	0,1179523	166.829.649,00	0,1105064	0,1142294	0,0970950	0,0047771	0,1425225
109	INDIARA	304.648.749,00	0,2189784	318.199.249,00	0,2107723	0,2148753	0,1826440	0,0541714	0,2774659
110	INHUMAS	772.866.452,00	0,5555285	670.371.635,00	0,4440480	0,4997882	0,4248200	0,0000000	0,4654705
111	IPAMERI	992.845.450,00	0,7136471	1.234.006.926,00	0,8173949	0,7655210	0,6506928	0,0541714	0,7455147
112	IPIRANGA DE GOIAS	19.921.501,00	0,0143194	21.107.907,00	0,0139817	0,0141505	0,0120279	0,0541714	0,1068498
113	IPORA	311.446.590,00	0,2238646	294.693.339,00	0,1952022	0,2095334	0,1781034	0,0000000	0,2187538
114	ISRAELANDIA	29.768.060,00	0,0213970	30.284.928,00	0,0200605	0,0207287	0,0176194	0,0000000	0,0582699
115	ITABERAI	965.244.406,00	0,6938078	1.087.890.769,00	0,7206089	0,7072083	0,6011271	0,0047771	0,6465546
116	ITAGUARI	50.524.199,00	0,0363163	44.359.640,00	0,0293834	0,0328498	0,0279224	0,0000000	0,0685728
117	ITAGUARU	29.256.959,00	0,0210296	31.941.531,00	0,0211578	0,0210937	0,0179296	0,0146977	0,0732777
118	ITAJA	154.398.854,00	0,1109803	169.052.578,00	0,1119789	0,1114796	0,0947577	0,0047771	0,1401852
119	ITAPACI	214.898.955,00	0,1544672	192.362.153,00	0,1274189	0,1409430	0,1198016	0,0146977	0,1751497
120	ITAPIRAPUA	173.231.487,00	0,1245170	145.872.273,00	0,0966245	0,1105707	0,0939851	0,0541714	0,1888070
121	ITAPURANGA	203.843.670,00	0,1465207	232.711.438,00	0,1541459	0,1503333	0,1277833	0,0146977	0,1831314
122	ITARUMA	242.721.865,00	0,1744660	320.475.127,00	0,2122798	0,1933729	0,1643670	0,0541714	0,2591888
123	ITAUCU	74.564.065,00	0,0535959	66.855.543,00	0,0442845	0,0489402	0,0415992	0,0000000	0,0822496
124	ITUMBIARA	2.756.893.610,00	1,9816268	3.046.327.961,00	2,0178597	1,9997433	1,6997818	0,0541714	1,7946035
125	IVOLANDIA	87.143.357,00	0,0626377	84.560.737,00	0,0560123	0,0593250	0,0504263	0,0146977	0,1057744
126	JANDAIA	219.704.773,00	0,1579215	234.159.049,00	0,1551048	0,1565132	0,1330362	0,0541714	0,2278580
127	JARAGUA	430.135.537,00	0,3091770	425.696.914,00	0,2819777	0,2955774	0,2512408	0,0047771	0,2966683
128	JATAI	3.798.459.224,00	2,7302934	4.172.355.316,00	2,7637299	2,7470117	2,3349599	0,0541714	2,4297815
129	JAUPACI	28.433.701,00	0,0204379	50.525.180,00	0,0334674	0,0269526	0,0229097	0,0000000	0,0635602
130	JESUPOLIS	10.363.799,00	0,0074494	9.861.589,00	0,0065322	0,0069908	0,0059422	0,0541714	0,1007640
131	JOVIANIA	179.073.433,00	0,1287161	186.177.809,00	0,1233225	0,1260193	0,1071164	0,0047771	0,1525439
132	JUSSARA	354.109.398,00	0,2545302	373.871.238,00	0,2476489	0,2510895	0,2134261	0,0000000	0,2540766
133	LAGOA SANTA	41.152.268,00	0,0295798	36.329.287,00	0,0240642	0,0268220	0,0227987	0,0541714	0,1176205
134	LEOPOLDO DE BULHOES	218.678.722,00	0,1571840	236.224.921,00	0,1564732	0,1568286	0,1333043	0,0047771	0,1787318
135	LUZIANIA	2.128.335.092,00	1,5298254	2.504.372.327,00	1,6588733	1,5943493	1,3551969	0,0000000	1,3958473
136	MAIRIPOTABA	37.592.837,00	0,0270213	41.653.837,00	0,0275911	0,0273062	0,0232103	0,0146977	0,0785584
137	MAMBAI	26.500.288,00	0,0190481	45.437.836,00	0,0300976	0,0245729	0,0208869	0,0541714	0,1157088
138	MARA ROSA	160.955.934,00	0,1156935	172.571.786,00	0,1143100	0,1150017	0,0977515	0,0541714	0,1925733
139	MARZAGAO	31.586.163,00	0,0227038	30.313.990,00	0,0200797	0,0213918	0,0181830	0,0000000	0,0588334
140	MATRINCHA	76.409.767,00	0,0549226	73.089.245,00	0,0484136	0,0516681	0,0439179	0,0047771	0,0893454
141	MAURILANDIA	149.107.646,00	0,1071770	142.811.022,00	0,0945967	0,1008869	0,0857538	0,0146977	0,1411020



142	MIMOSO DE GOIAS	63.879.584,00	0,0459160	61.167.283,00	0,0405166	0,0432163	0,0367339	0,0000000	0,0773843
143	MINACU	1.659.504.775,00	1,1928350	1.662.399.215,00	1,1011580	1,1469965	0,9749470	0,0146977	1,0302950
144	MINEIROS	2.161.108.035,00	1,5533822	2.102.703.849,00	1,3928118	1,4730970	1,2521325	0,0000000	1,2927828
145	MOIPORA	39.569.513,00	0,0284422	42.035.891,00	0,0278442	0,0281432	0,0239217	0,0000000	0,0645721
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	42.984.996,00	0,0308972	54.297.852,00	0,0359664	0,0334318	0,0284170	0,0000000	0,0690674
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	263.331.015,00	0,1892796	234.491.938,00	0,1553253	0,1723025	0,1464571	0,0146977	0,2018052
148	MONTIVIDIU	750.358.249,00	0,5393498	786.701.764,00	0,5211040	0,5302269	0,4506929	0,0000000	0,4913433
149	MONTIVIDIU DO NORTE	56.560.697,00	0,0406552	55.747.131,00	0,0369264	0,0387908	0,0329722	0,0146977	0,0883203
150	MORRINHOS	1.121.868.527,00	0,8063876	1.099.760.800,00	0,7284715	0,7674295	0,6523151	0,0541714	0,7471370
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	21.236.953,00	0,0152649	20.803.778,00	0,0137802	0,0145226	0,0123442	0,0541714	0,1071660
152	MOSSAMEDES	72.361.960,00	0,0520130	74.599.350,00	0,0494139	0,0507135	0,0431065	0,0541714	0,1379283
153	MOZARLANDIA	491.612.390,00	0,3533659	768.578.815,00	0,5090996	0,4312328	0,3665478	0,0541714	0,4613697
154	MUNDO NOVO	132.727.286,00	0,0954030	129.963.619,00	0,0860867	0,0907449	0,0771331	0,0000000	0,1177836
155	MUTUNOPOLIS	44.058.642,00	0,0316689	56.470.500,00	0,0374055	0,0345372	0,0293566	0,0000000	0,0700070
156	NAZARIO	212.608.729,00	0,1528210	243.987.781,00	0,1616153	0,1572181	0,1336354	0,0000000	0,1742859
157	NEROPOLIS	832.524.597,00	0,5984101	902.652.814,00	0,5979090	0,5981595	0,5084356	0,0541714	0,6032575
158	NIQUELANDIA	613.473.496,00	0,4409584	801.280.298,00	0,5307607	0,4858596	0,4129806	0,0047771	0,4584082
159	NOVA AMERICA	19.826.599,00	0,0142512	17.107.728,00	0,0113320	0,0127916	0,0108728	0,0541714	0,1056947
160	NOVA AURORA	70.863.174,00	0,0509357	38.573.533,00	0,0255508	0,0382432	0,0325068	0,0541714	0,1273286
161	NOVA CRIXAS	508.734.481,00	0,3656731	510.581.447,00	0,3382045	0,3519388	0,2991480	0,0047771	0,3445755
162	NOVA GLORIA	46.742.240,00	0,0335978	43.337.069,00	0,0287061	0,0311520	0,0264792	0,0000000	0,0671296
163	NOVA IGUACU DE GOIAS	20.423.488,00	0,0146802	21.912.930,00	0,0145149	0,0145976	0,0124079	0,0000000	0,0530584
164	NOVA ROMA	40.369.415,00	0,0290171	51.265.896,00	0,0339581	0,0314876	0,0267645	0,0541714	0,1215863
165	NOVA VENEZA	110.382.082,00	0,0793415	65.077.632,00	0,0431068	0,0612242	0,0520405	0,0146977	0,1073887
166	NOVO BRASIL	66.300.973,00	0,0476565	59.553.270,00	0,0394475	0,0435520	0,0370192	0,0000000	0,0776696
167	NOVO GAMA	215.114.388,00	0,1546220	227.440.066,00	0,1506542	0,1526381	0,1297424	0,0000000	0,1703928
168	NOVO PLANALTO	69.465.601,00	0,0499312	97.339.302,00	0,0644767	0,0572039	0,0486233	0,0000000	0,0892738
169	ORIZONA	397.797.590,00	0,2859328	424.569.813,00	0,2812312	0,2835820	0,2410447	0,0146977	0,2963928
170	OURO VERDE DE GOIAS	51.943.633,00	0,0373365	61.177.369,00	0,0405233	0,0389299	0,0330904	0,0541714	0,1279122
171	OUVIDOR	694.291.136,00	0,4990493	950.357.493,00	0,6295081	0,5642787	0,4796369	0,0541714	0,5744587
172	PADRE BERNARDO	277.647.154,00	0,1995699	312.828.882,00	0,2072150	0,2033925	0,1728836	0,0541714	0,2677054
173	PALESTINA DE GOIAS	97.822.435,00	0,0703138	112.814.724,00	0,0747274	0,0725206	0,0616425	0,0000000	0,1022929
174	PALMEIRAS DE GOIAS	1.009.609.927,00	0,7256972	928.093.240,00	0,6147605	0,6702288	0,5696945	0,0146977	0,6250427
175	PALMELO	11.278.007,00	0,0081065	12.008.893,00	0,0079546	0,0080305	0,0068260	0,0000000	0,0474764
176	PALMINOPOLIS	148.247.148,00	0,1065585	218.934.578,00	0,1450203	0,1257894	0,1069210	0,0541714	0,2017428
177	PANAMA	76.051.490,00	0,0546650	70.905.035,00	0,0469668	0,0508159	0,0431935	0,0047771	0,0886210
178	PARANAIGUARA	205.456.882,00	0,1476803	174.452.058,00	0,1155554	0,1316179	0,1118752	0,0541714	0,2066970
179	PARAUNA	908.021.626,00	0,6526766	929.791.283,00	0,6158852	0,6342809	0,5391388	0,0146977	0,5944869
180	PEROLANDIA	372.716.443,00	0,2679047	456.254.216,00	0,3022186	0,2850617	0,2423024	0,0047771	0,2877299
181	PETROLINA DE GOIAS	110.835.452,00	0,0796674	111.163.090,00	0,0736334	0,0766504	0,0651528	0,0000000	0,1058032
182	PILAR DE GOIAS	241.011.275,00	0,1732364	208.897.445,00	0,1383718	0,1558041	0,1324335	0,0000000	0,1730839
183	PIRACANJUBA	483.288.159,00	0,3473826	485.571.601,00	0,3216382	0,3345104	0,2843338	0,0047771	0,3297613
184	PIRANHAS	252.440.069,00	0,1814513	256.421.779,00	0,1698514	0,1756514	0,1493037	0,0047771	0,1947312
185	PIRENOPOLIS	177.484.973,00	0,1275744	221.182.752,00	0,1465094	0,1370419	0,1164856	0,0146977	0,1718337
186	PIRES DO RIO	699.558.673,00	0,5028356	695.517.037,00	0,4607041	0,4817698	0,4095044	0,0000000	0,4501548
187	PLANALTINA	368.645.325,00	0,2649785	454.145.353,00	0,3008217	0,2829001	0,2404651	0,0000000	0,2811155
188	PONTALINA	287.999.756,00	0,2070113	331.399.159,00	0,2195158	0,2132635	0,1812740	0,0047771	0,2267016
189	PORANGATU	453.483.130,00	0,3259590	546.520.498,00	0,3620102	0,3439846	0,2923869	0,0000000	0,3330373
190	PORTEIRAO	136.128.053,00	0,0978474	159.628.882,00	0,1057367	0,1017921	0,0865233	0,0146977	0,1418714
191	PORTELANDIA	163.215.053,00	0,1173173	169.408.225,00	0,1122145	0,1147659	0,0975510	0,0000000	0,1382014
192	POSSE	167.048.291,00	0,1200726	194.444.693,00	0,1287984	0,1244355	0,1057702	0,0541714	0,2005920
193	PROFESSOR JAMIL	29.467.016,00	0,0211806	30.557.882,00	0,0202413	0,0207109	0,0176043	0,0000000	0,0582548
194	QUIRINOPOLIS	1.798.418.349,00	1,2926846	1.816.281.170,00	1,2030880	1,2478863	1,0607034	0,0541714	1,1555251



195	RIALMA	145.931.596,00	0,1048941	161.940.430,00	0,1072679	0,1060810	0,0901688	0,0541714	0,1849907
196	RIANAPOLIS	54.180.108,00	0,0389441	33.170.494,00	0,0219718	0,0304580	0,0258893	0,0146977	0,0812374
197	RIO QUENTE	75.225.997,00	0,0540717	70.918.746,00	0,0469759	0,0505238	0,0429452	0,0146977	0,0982933
198	RIO VERDE	7.979.216.651,00	5,7353789	10.537.821.971,00	6,9801568	6,3577678	5,4041027	0,0541714	5,4989242
199	RUBIATABA	313.855.475,00	0,2255961	315.604.270,00	0,2090534	0,2173247	0,1847260	0,0146977	0,2400742
200	SANCLERLANDIA	73.924.614,00	0,0531363	75.072.199,00	0,0497271	0,0514317	0,0437169	0,0541714	0,1385387
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	43.679.518,00	0,0313964	49.863.703,00	0,0330293	0,0322128	0,0273809	0,0047771	0,0728085
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	118.611.711,00	0,0852569	135.538.248,00	0,0897793	0,0875181	0,0743904	0,0000000	0,1150408
203	SANTA FE DE GOIAS	353.376.493,00	0,2540034	314.992.131,00	0,2086479	0,2313256	0,1966268	0,0000000	0,2372772
204	SANTA HELENA DE GOIAS	894.691.219,00	0,6430949	1.164.470.559,00	0,7713346	0,7072147	0,6011325	0,0000000	0,6417830
205	SANTA ISABEL	80.351.543,00	0,0577559	95.196.923,00	0,0630576	0,0604067	0,0513457	0,0000000	0,0919962
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	72.110.407,00	0,0518322	78.755.214,00	0,0521667	0,0519995	0,0441996	0,0541714	0,1390214
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	105.853.811,00	0,0760866	137.398.364,00	0,0910114	0,0835490	0,0710167	0,0000000	0,1116671
208	SANTA ROSA DE GOIAS	27.597.396,00	0,0198367	29.546.652,00	0,0195714	0,0197041	0,0167485	0,0541714	0,1115703
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	39.930.583,00	0,0287017	37.381.204,00	0,0247610	0,0267313	0,0227216	0,0541714	0,1175435
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	82.480.524,00	0,0592862	76.091.989,00	0,0504026	0,0548444	0,0466177	0,0000000	0,0872681
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	212.738.663,00	0,1529144	262.583.541,00	0,1739329	0,1634236	0,1389101	0,0000000	0,1795605
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	30.692.900,00	0,0220617	43.326.586,00	0,0286991	0,0253804	0,0215734	0,0541714	0,1163951
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	147.291.693,00	0,1058718	142.944.892,00	0,0946854	0,1002786	0,0852368	0,0047771	0,1306643
214	SAO DOMINGOS	114.780.362,00	0,0825029	119.381.970,00	0,0790775	0,0807902	0,0686717	0,0047771	0,1140992
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	76.206.014,00	0,0547761	72.677.779,00	0,0481411	0,0514586	0,0437398	0,0000000	0,0843902
216	SAO JOAO D'ALIANCA	186.770.743,00	0,1342489	247.947.860,00	0,1642384	0,1492436	0,1268571	0,0541714	0,2216789
217	SAO JOAO DA PARAUNA	44.280.089,00	0,0318281	34.657.473,00	0,0229568	0,0273924	0,0232836	0,0541714	0,1181054
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	400.462.360,00	0,2878482	443.517.149,00	0,2937817	0,2908150	0,2471927	0,0146977	0,3025409
219	SAO LUIZ DO NORTE	147.592.950,00	0,1060883	131.355.233,00	0,0870085	0,0965484	0,0820661	0,0047771	0,1274936
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	406.807.905,00	0,2924093	383.594.891,00	0,2540897	0,2732495	0,2322621	0,0146977	0,2876102
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	82.790.380,00	0,0595089	131.054.538,00	0,0868093	0,0731591	0,0621852	0,0000000	0,1028356
222	SAO PATRICIO	77.463.718,00	0,0556801	68.046.140,00	0,0450731	0,0503766	0,0428201	0,0000000	0,0834705
223	SAO SIMAO	2.475.805.701,00	1,7795837	3.088.320.285,00	2,0456751	1,9126294	1,6257350	0,0000000	1,6663853
224	SENADOR CANEDO	6.412.613.970,00	4,6093210	7.093.401.574,00	4,6986042	4,6539626	3,9558682	0,0541714	4,0506897
225	SERRANOPOLIS	457.414.993,00	0,3287852	439.174.086,00	0,2909049	0,3098450	0,2633683	0,0541714	0,3581901
226	SILVANIA	551.907.735,00	0,3967056	586.518.538,00	0,3885045	0,3926051	0,3337143	0,0541714	0,4285361
227	SIMOLANDIA	57.975.177,00	0,0416720	50.327.416,00	0,0333364	0,0375042	0,0318786	0,0541714	0,1267004
228	SITIO D'ABADIA	45.178.040,00	0,0324735	52.535.812,00	0,0347992	0,0336364	0,0285909	0,0146977	0,0839390
229	TAQUARAL DE GOIAS	33.446.741,00	0,0240412	36.076.862,00	0,0238970	0,0239691	0,0203737	0,0000000	0,0610241
230	TERESINA DE GOIAS	8.009.071,00	0,0057568	9.412.895,00	0,0062350	0,0059959	0,0050965	0,0541714	0,0999183
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	81.434.324,00	0,0585342	86.693.286,00	0,0574248	0,0579795	0,0492826	0,0146977	0,1046307
232	TRES RANCHOS	21.843.967,00	0,0157012	20.324.335,00	0,0134627	0,0145819	0,0123946	0,0000000	0,0530451
233	TRINDADE	1.168.194.225,00	0,8396860	1.267.779.358,00	0,8397654	0,8397257	0,7137669	0,0541714	0,8085885
234	TROMBAS	49.596.050,00	0,0356491	44.028.224,00	0,0291639	0,0324065	0,0275455	0,0146977	0,0828936
235	TURVANIA	157.101.012,00	0,1129226	88.352.648,00	0,0585240	0,0857233	0,0728648	0,0541714	0,1676866
236	TURVELANDIA	364.417.320,00	0,2619394	453.272.161,00	0,3002433	0,2810914	0,2389277	0,0146977	0,2942758
237	UIRAPURU	50.246.161,00	0,0361164	34.962.501,00	0,0231588	0,0296376	0,0251920	0,0000000	0,0658424
238	URUACU	431.219.506,00	0,3099561	464.187.075,00	0,3074733	0,3087147	0,2624075	0,0146977	0,3177556



239	URUANA	148.680.587,00	0,1068701	162.247.944,00	0,1074716	0,1071708	0,0910952	0,0047771	0,1365228
240	URUTAI	96.768.299,00	0,0695561	102.383.332,00	0,0678178	0,0686869	0,0583839	0,0541714	0,1532058
241	VALPARAISO DE GOIAS	671.593.095,00	0,4827342	695.500.794,00	0,4606934	0,4717138	0,4009567	0,0000000	0,4416071
242	VARJAO	52.464.393,00	0,0377109	46.641.663,00	0,0308950	0,0343029	0,0291575	0,0000000	0,0698080
243	VIANOPOLIS	345.463.147,00	0,2483154	352.555.675,00	0,2335296	0,2409225	0,2047841	0,0146977	0,2601322
244	VICENTINOPOLIS	352.361.093,00	0,2532735	417.674.382,00	0,2766637	0,2649686	0,2252233	0,0000000	0,2658737
245	VILA BOA	70.904.310,00	0,0509653	71.678.338,00	0,0474791	0,0492222	0,0418389	0,0000000	0,0824893
246	VILA PROPICIO	297.413.573,00	0,2137778	331.080.680,00	0,2193048	0,2165413	0,1840601	0,0146977	0,2394082
	TOTAL DO ESTADO	139.122.746.271,00	100,0000000	150.968.271.117,00	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000

Protocolo 178594

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 73/2019 - GOIÁS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019. Considerando a Lei Estadual nº 10.460/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline de Sousa Lobo, CPF 888.003.851-68, ocupante do cargo Gerente de Políticas e Ações Integradas ao Turismo, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão Integrada da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, a partir de 03 de dezembro de 2019, por 180(cento e oitenta) dias, finalizando em 30 de maio de 2020, substituindo a diretora Valquíria Faria da Silva, que está afastada por licença maternidade, conforme determina os artigos 21, 22 inciso II e 228 da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º - Designar a servidora Letycia Luz Azeredo, CPF 849.657.111-49, ocupante do cargo Assessor A5, para responder interinamente pela Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, a partir de 03 de dezembro de 2019, por 180(cento e oitenta) dias, finalizando em 30 de maio de 2020, substituindo a gerente Aline de Sousa Lobo, que substituirá a diretora Valquíria Faria da Silva afastada por licença maternidade, conforme determina os artigos 21, 22 inciso II e 228 da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art.3º - A Portaria nº 67/2019 produzirá seus efeitos até dia 02 de dezembro de 2019.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente, em 12/12/2019, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 178521

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201700066008973;
2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018;
4.OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do

Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23/03/2020 e término em 23/03/2021; §3º VALOR: R\$ 21.996,24 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), Dotação Orçamentária: 2020.32.61.20.609.1035.2121.03, Fonte: 220, Elemento da Despesa: 36, Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 173 de 18/03/2020 no valor de R\$ 16.985,99 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos); 6.DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020; 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 178514

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 217/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, caput, e incisos I, II e III da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019

CONSIDERANDO a edição do Decreto 9.633, de 13 de março de 2020, que decretou a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e estende o cumprimento das medidas do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 125/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2020, que da nova redação à Portaria nº 99/2020 - SEAD, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2020, estabelecendo o regime de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 131/2020, de 17/04/2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que prorrogou os atos dos Titulares dos órgãos do Estado que submeteram servidores ao regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública até dia 30/04/2020; e da Portaria nº 141/2020, de 29/04/2020, da referida Secretaria, de igual objeto, pela prorrogação, até a edição de Decreto Governamental com novas regras a serem estabelecidas;

CONSIDERANDO o teor das Portarias 141/2020,